

88
-DECRETO Nº 14/75, DE 12/08/1.975-

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, A FIM DE SER DESAPROPRIADA AMIGAVELMENTE OU JUDICIALMENTE, UMA ÁREA DE TERRA, LOCALIZADA NO DISTRITO DE CAJETI, NESTE MUNICÍPIO, DESTINADA A CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA PÚBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O cidadão MARIO DE MELLO BONADIA, Prefeito Municipal de Jacupiranga, Estado de São Paulo, usando das atribuições que / lhe são conferidas por Lei

D
E
C
R
E
T

Artigo 1º.- Fica declarada de utilidade pública, a / fim de ser desapropriada, amigavelmente ou judicialmente, uma área de terra, localizada no Distrito de Cajati, neste Município, destinada à construção de uma Praça Pública.

§ Único - A área mencionada neste artigo tem quatro mil duzentos e sessenta e cinco metros e noventa e sete centímetros quadrados (4.265,97mts²) e consta pertencer aos senhores: Waldemar Ferreira, Hipólito Calado, Luiz Alois Mold e outros e tem as seguintes confrontações: Começo no marco nº 1" cravado à beira da Av. Fernanda Costa, junto à propriedade da "Casa Moleza" deste com a distância de 13,40cm mais 36,60cm contornando-se pela referida avenida até encontrar o marco nº 3 desse defletindo-se a direita com a distância de 15,80cm dividindo-se com o prédio de quem de direito até encontrar o marco nº 4 deste defletindo a direita por uma distância de 15,00m dividindo-se também com quem de direito até encontrar o marco nº 5 deste defletindo-se à esquerda com a distância de 35,40cm até encontrar o marco nº 6 cravado à beira da estrada velha da Serrana, deste defletindo-se a direita por uma distância de 28,00m dividindo-se também com quem de direito até encontrar o marco nº 7 deste defletindo-se ainda à direita por uma distância de 44,60cm até encontrar o marco nº 8 deste defletindo-se ainda à direita por uma distância de 37,80cm mais 7,50cm contornando-se com o prédio da "Casa Moleza" até encontrar o ponto onde teve início este levantamento.

Artigo 2º.- As despesas decorrentes da execução deste Decreto, serão por conta do verbe próprio do orçamento vigente.

-segue-

(continuação fls. 2)


Artigo 3º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Jacupiranga, 12 de agosto de 1.975.


MARIO DE MELLO BONADIA
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO NA CHEFIA DO SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA, aos doze (12) dias do mês de agosto de mil novecentos e setenta e cinco (1975).


Paulo Correa de Lemos
Chefe de Serviço de Administração